



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR, AO CONTRATO DE Nº. 0070/2019 PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO PRESENCIAL 00026/2018 PROCESSO 00046/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E WC NEGOCIOS PARTICIPACOES E CONSTRUÇOES LTDA - EPP**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, com sede na Rua Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde **Jailce Carla da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE **CONTRATANTE**, e, de outro lado, lado **W C NEGOCIOS PARTICIPACOES E CONSTRUÇOES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. Henrique de Holanda, 2137 - Conceição – Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.579/0001-03, neste ato representada por seu sócio administrador **Wayne Fontenelle de Magalhães Cardoni**, portadora do CPF sob o nº 126.084.594-04 e RG sob o nº 1181364 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do art. 65, I (b) e § 1 da Lei n. 8.666/93, em conformidade com a Pregão Presencial ainda, mediante as cláusulas seguintes:

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela Coordenação do SAMU, sobre a necessidade de Aditivo de Valor;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

**Considerando:** O parecer Jurídico da assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos da CI nº 695/2019

Decidem firmar o presente termo aditivo nas seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente Termo aditivo tem como objeto, acréscimo de 27.261,36 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) perfazendo um percentual de 24,8282 % referente ao contrato 00070/2019, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e

Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, CEP: 55600-000  
Tel: (81) 3523-5333 | CNPJ: 08.916.501/0001-24



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a empresa WC NEGOCIOS PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP, em 08 de janeiro de 2019, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação.

**“CLÁUSULA TERCEIRA  
DO CONTRATO - DO VALOR E PREÇOS”**

O valor total deste contrato, passa a ser, é de R\$ **137.061,36 (cento e trinta e sete mil sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**, a ser pago de forma parcelada mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo departamento demandante

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com **02** (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão - PE, 22 de outubro de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
JAILCE CARLA DA SILVA  
CPF: 756.295.934-04

Jailce Carla da Silva  
Secretaria de Saúde  
Vitória de Santo Antão - PE, 22/10/2019

**WC NEGOCIOS PARTICIPACOES E  
CONSTRUCOES**  
CPF nº126.084.594-04  
CONTRATADA

**Testemunha:**

CPF: 043.323.484-94

CPF: 108.295.944-85